



DECRETO NÚMERO 8307 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.071.030,22** (dois milhões, setenta e um mil, trinta Reais e vinte e dois centavos).

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
8	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.973,49
21	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339030.01.1100000	R\$ 13,90
22	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339036.01.1100000	R\$ 7.155,18
55	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.177,53
69	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.207,53
84	Secretaria Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.339036.01.1100000	R\$ 4.800,12
92	Secretaria Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.016.339039.01.1100000	R\$ 4.500,00
139	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4700000	R\$ 20.000,00
175	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 10.238,07
190	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 8.834,31
196	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.011.339030.01.1100000	R\$ 800,00
215	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339036.01.1100000	R\$ 13.105,68
446	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 4.800,00
515	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339014.01.1100000	R\$ 80,00
517	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.177,53
741	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.177,53
742	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339039.01.1100000	R\$ 3.350,00
1166	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339039.02.1000433	R\$ 30.000,00
766	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339014.01.1100000	R\$ 200,00
792	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.010.339014.01.1100000	R\$ 50,00
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R\$ 7.850,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

818	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.01.1100000	R\$ 10.300,00
819	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.02.0000000	R\$ 967,95
SUBTOTAL			R\$ 133.758,82

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
114	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 89,01
156	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 1.869,64
236	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2820000	R\$ 17.934,00
275	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339030.01.2200000	R\$ 24.974,00
290	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319113.01.2200000	R\$ 291.513,54
310	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319013.01.2300000	R\$ 12.568,32
315	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.363.0010.2.030.319016.01.2300000	R\$ 537,50
322	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339039.01.2120000	R\$ 5.000,00
385	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339036.01.2130000	R\$ 4.770,06
943	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.319113.01.1100000	R\$ 8.720,61
416	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2720000	R\$ 6.800,00
571	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.011.339030.01.5100000	R\$ 400,00
596	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 2.709,45
613	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319016.01.5100000	R\$ 1.609,34
620	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339036.01.5100000	R\$ 1.531,85
625	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339048.01.5100000	R\$ 16.300,00
955	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.05.3010029	R\$ 8.826,17
969	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 73.450,00
971	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 974,78
973	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339048.01.3010000	R\$ 12.000,00
1002	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319013.01.3020000	R\$ 8.542,64
1004	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319113.01.3020000	R\$ 40.850,31
1052	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339039.05.0000000	R\$ 2.000,00
1086	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.05.0000000	R\$ 4.165,00
1100	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.319016.01.3030000	R\$ 5.268,18
1120	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.319011.01.3030000	R\$ 62.869,74
1121	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.319011.05.0000000	R\$ 105.360,88
1127	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339030.01.3030000	R\$ 15.223,00
736	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319016.01.1100000	R\$ 555,64
SUBTOTAL			R\$ 737.413,66

SUPERÁVIT - ART. 26

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
234	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2800000	R\$ 154.170,00
236	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2820000	R\$ 77.054,78
302	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.05.2880000	R\$ 77.097,55
885	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.449052.02.0000000	R\$ 85.014,85



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

963	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.02.0000000	R\$ 617.675,96
1059	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.056.339039.02.0000000	R\$ 188.844,60
TOTAL			R\$ 1.199.857,74

TOTAL			R\$ 2.071.030,22
--------------	--	--	-------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, e artigo 9º Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 133.758,82**, o valor de **R\$ 737.413,66** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022 e o valor de **R\$ 1.199.857,74** por superávit financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022.

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
9	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.973,49
23	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339039.01.1100000	R\$ 7.169,08
56	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.177,53
70	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.207,53
77	Secretaria Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.319004.01.1100000	R\$ 4.800,12
91	Secretaria Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.016.339030.01.1100000	R\$ 2.500,00
893	Secretaria Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.016.339040.01.1100000	R\$ 2.000,00
136	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339030.01.4000000	R\$ 20.000,00
168	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 10.238,07
186	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319113.01.1100000	R\$ 8.834,31
197	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 800,00
211	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.319113.01.1100000	R\$ 13.105,68
444	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R\$ 4.800,00
516	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339030.01.1100000	R\$ 80,00
518	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.177,53
740	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339030.01.1100000	R\$ 34.527,53
769	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 200,00
793	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.010.339030.01.1100000	R\$ 50,00
816	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339039.01.0000000	R\$ 19.117,95
TOTAL			R\$ 133.758,82

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
115	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.319016.01.1100000	R\$ 89,01
155	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.869,64
235	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2810000	R\$ 17.934,00
245	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.011.339039.01.2200000	R\$ 4.100,00
278	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 24.974,00
287	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319011.01.2200000	R\$ 291.513,54
312	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319113.01.2300000	R\$ 12.568,32
313	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.363.0010.2.030.319011.01.2300000	R\$ 537,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

320	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339030.01.2120000	R\$ 900,00
384	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339036.01.2120000	R\$ 4.770,06
428	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319113.02.2720000	R\$ 6.800,00
942	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.319016.01.1100000	R\$ 8.720,61
573	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.011.339039.01.5100000	R\$ 400,00
597	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R\$ 2.709,45
612	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319013.01.5100000	R\$ 1.609,34
621	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 17.831,85
954	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.01.0000000	R\$ 8.826,17
970	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 12.974,78
1003	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319016.01.3020000	R\$ 49.392,95
1054	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339197.01.3020000	R\$ 2.000,00
1079	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339030.05.0000000	R\$ 4.165,00
1101	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.319113.01.3030000	R\$ 5.268,18
1123	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.319016.01.3030000	R\$ 168.230,62
1132	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 15.223,00
1146	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.306.0017.2.052.339032.05.0000000	R\$ 73.450,00
735	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319013.01.1100000	R\$ 555,64
TOTAL			R\$ 737.413,66

TOTAL	R\$ 871.172,48
--------------	-----------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de novembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/MEMORANDO Nº 681/2023/dcb